

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ	01.571.702/0001-98

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	HALE11
ISIN	BRHALEDBS001
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	200.000
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Remuneração	CDI + 3,3500%
Amortização	Mensal
Data emissão	20/10/2021
Data vencimento	20/04/2028
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	25/10/2021

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	20/11/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

AF ACOES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CARMEN LUCIA REIS PERILLO DE CASSIA	137.136.391-91
Fiduciante	EVA MARIA PERILLO CARDOSO	188.433.011-87
Anuente	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
Fiduciante	JMDZ PARTICIPACOES LTDA.	38.437.354/0001-70
Fiduciante	MARCELO REIS PERILLO	350.262.351-15
Fiduciante	MARIA AUGUSTA REIS PERILLO	516.965.171-68
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série ÚNICA

IF	HALE11
Emitida:	200.000
Em circulação:	200.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$176.240.040,70

1.6 Eventos financeiros

1º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
20/01/2022	11,05902399	0,00000000	0,00000000	0,00000000	11,05902399
21/02/2022	11,23278600	0,00000000	0,00000000	0,00000000	11,23278600
21/03/2022	9,70057700	0,00000000	0,00000000	0,00000000	9,70057700
20/04/2022	12,00054599	13,69899999	0,00000000	13,69899999	25,69954598
20/05/2022	12,22472451	13,69873458	0,00000000	13,69873458	25,92345909
20/06/2022	11,82649146	13,69910290	0,00000000	13,69910290	25,52559436
20/07/2022	13,19060861	13,69889057	0,00000000	13,69889057	26,88949918
22/08/2022	13,79879424	13,69884551	0,00000000	13,69884551	27,49763974
20/09/2022	11,97177853	13,69871880	0,00000000	13,69871880	25,67049733
20/10/2022	12,38946815	13,69826511	0,00000000	13,69826511	26,08773326
21/11/2022	11,61967041	13,69905112	0,00000000	13,69905112	25,31872152
20/12/2022	12,01963192	13,69894848	0,00000000	13,69894848	25,71858040

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	57.755.217/0001-29

 [DEB - IEUS - HALEXISTAR - DF 2021.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [AGE 20220908 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A \(site\).pdf](#)

 [AGE 20220719 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A \(site\).pdf](#)

 [AGE 20220512 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A \(site\).pdf](#)

 [AGE 20220222 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A \(site\).pdf](#)

 [RCA 20220222 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A \(site\).pdf](#)

 [AGO 20220426 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A \(site\).pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizado na Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Reunião do Conselho da Administração, datada em 22 de fevereiro de 2022. (eleição diretoria). Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada em 26 de abril de 2022. (Demonstrações Financeiras). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 19 de julho de 2022. (Distribuição de Dividendos). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 22 de fevereiro de 2022. (Distribuição de Dividendos). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 08 de setembro de 2022. (Extinção da Filial SP, Alteração do Endereço da Sede e da Filial). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 12 de maio de 2022. (Distribuição de Dividendos).

5.2 Organograma

 [ORGANOGRAMA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.pdf](#)

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 4.1 da Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão utilizados pela Emissora para pagamento dos seguintes instrumentos financeiros: (i) a Cédula de Crédito Bancário nº 4147640, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em 19 de abril de 2021; e (ii) o Contrato de Empréstimo Internacional nº AGE1195950, no valor de EUR14.944.077,34 (quatorze milhões novecentos e noventa e quatro mil e setenta e sete euros e trinta e quatro centavos) celebrado com o Itaú Unibanco S.A. em 20 de abril de 2021, ambas em favor da CP3 Participações Ltda.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações	Valor: R\$31.297.387,40	Porcentagem: 17,75%
---	-----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária de 16.838.542 (dezesseis milhões oitocentas e trinta e oito mil quinhentas e quarenta e duas) das ações da sociedade denominada HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.571.702/0001-98, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu capital social. Foram apresentados os seguintes documentos para constituição da garantia: (i) registro do contrato de alienação fiduciária de Ações no 8º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo - SP, sob o nº 1.528.949; (ii) registro do contrato de alienação fiduciária de Ações no 1º Cartório de Títulos e Documentos de Goiânia - GO, sob o nº 1621261; O Agente Fiduciário não recebeu cópia da demonstração financeira da sociedade para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade. Alienação fiduciária de 16.838.542 (dezesseis milhões oitocentas e trinta e oito mil quinhentas e quarenta e duas) das ações da sociedade denominada HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.571.702/0001-98, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu capital social. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da demonstração financeira da sociedade para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

2ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos
Creditorios

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária de direitos creditórios, referentes a: (i) direitos creditórios presentes e futuros, que representem, no mínimo 20% (vinte por cento) do saldo devedor das Debêntures, provenientes de faturas e duplicatas, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de venda mercantil, à vista e/ou a prazo, pela Cedente Fiduciante, existentes e futuras, conforme identificadas no Relatório de Descrição de Duplicatas Cedidas Fiduciariamente (conforme abaixo definido) e vinculadas às Contas Vinculadas, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias, considerando o trânsito de recursos mensais pelas Contas Vinculadas (“Recebíveis”); (ii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos valores recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), oriundos da liquidação financeira dos Recebíveis, nas contas correntes de titularidade da Cedente Fiduciante junto aos Bancos Depositários (“Contas Vinculadas”), enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária (“Direitos das Contas Vinculadas”). Para fins deste Contrato, a definição de “Contas Vinculadas” inclui a Conta Vinculada Santander, a Conta Vinculada Depósito e a Conta Vinculada Cash Collateral. (iii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos das Contas Vinculadas, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária; e (iv) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido) realizados com os recursos creditados e retidos nas Contas Vinculadas, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras de baixo risco e liquidez diária, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Cedente Fiduciante, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária (“Créditos de Investimentos Permitidos” e, em conjunto com os Recebíveis e os Direitos das Contas Vinculadas, os “Direitos Cedidos”). Foram apresentados os seguintes documentos para a constituição da presente garantia: (i) Cópia do contrato de cessão fiduciária de Direitos Creditórios registrado no 8º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo-SP, sob o nº 1.528.935; (ii) Cópia do contrato de cessão fiduciária de Direitos Creditórios registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos de Goiânia-GO, sob o nº 1621262; Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. Nos termos das cláusulas 8.1 e 8.2 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia de forma que a média dos últimos 30 (trinta) dias da somatória dos valores (1) a serem depositados oriundos dos pagamentos dos Direitos Cedidos nas Contas Vinculadas; e (2) mantidos nas Contas Vinculadas decorrentes dos Créditos de Investimentos Permitidos sejam equivalentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação. A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$31.297.387,40	17,75%	R\$176.240.040,70

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

8.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 8.3 abaixo, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Vencimento Antecipado (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”): (...) (xii) não atendimento, pela Emissora do índice financeiro obtido pela divisão Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual à (a) 3,00 vezes para o exercício social de 2021; (b) 2,50 vezes para o exercício social de 2022; e (c) 2,00 vezes para o exercício social de 2023 em diante (“Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA”), a ser calculado pela Emissora e verificado anualmente pelo Agente Fiduciário com base nas Demonstrações Financeiras Auditadas da Emissora divulgadas regularmente pela Emissora, sendo que o primeiro verificação pelo Agente Fiduciário ocorrerá com relação à apuração relativa ao exercício social encerrado em 2021 e deverá ser acompanhado até a Data de Vencimento. onde: “Dívida Líquida” significa a soma dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as Debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora (inclusive avais, fianças e outras garantias prestadas que sejam mantidas fora do balanço da Emissora), classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo, bem como obrigações de pagamento por aquisição de

ativos e Controladas, excluindo-se os passivos de direito de uso (ou passivos de arrendamento), menos as disponibilidades; "EBITDA" significa o somatório (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias; (ii) das despesas de depreciação e amortização não relacionadas aos passivos de direito de uso (ou passivos de arrendamento); (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras considerando variações cambiais líquidas. O Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA será calculado com base nas Demonstrações Financeiras Auditadas da Emissora, auditadas por empresa de auditoria independente registrada na CVM, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em vigor na Data de Emissão, observado que o Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA será calculado desconsiderando as práticas incluídas pelas normas internacionais de contabilidade ("IFRS"). Caso tais práticas sejam alteradas após a Data de Emissão, tal Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA deverá continuar sendo calculado de acordo com as práticas contábeis em vigor na Data de Emissão, desconsiderando as práticas incluídas pelo IFRS 16 e conforme as definições mencionadas neste item (xii).

 [DEB - 1EUS - HALEXISTAR - COVENANTS.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário